

PROJETO DE LEI

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O “INSTITUTO VEM COMIGO – IVC”.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Vem Comigo - IVC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública a entidade filantrópica INSTITUTO VEM COMIGO - IVC, instituto civil de Direito Privado, constituído por tempo indeterminado sem fins econômicos, de caráter integrativo, instrutivo e recreativo, sem cunho político-partidário, com a finalidade institucional de promover atividades esportivas, educacionais, culturais, turísticos, agrária, ambientais e social, conforme especificações no estatuto social.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, membros da Colenda Comissão de Constituição Justiça e Redação:

O presente projeto está dentro da competência do Município, eis que a matéria é de interesse exclusivamente local, conforme se pode inferir de um simples perpassar d’olhos no artigo primeiro.

Ademais, vê-se claramente que o projeto, está em consonância com o disposto no art.30 da Constituição da República. **Verbis:**

Art.30 Compete aos Municípios:

I – Legislar sobre assunto de interesse local.

Atende as prescrições contidas na lei nº 3.158 de 1993.

O Projeto não cria despesa para a administração, ademais a iniciativa do mesmo não está dentro da competência exclusiva do Prefeito, nos termos previstos no do artigo 27, da Lei Orgânica Municipal.



Por fim, observe-se que o projeto encontra-se redigido no vernáculo, com rigorosa observância das normas gramaticais da língua portuguesa.

Isto posto, aguarda-se aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de janeiro de 2024

Chico 2000 (Câmara Digital) - PL

Vereador(a)

